



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.853 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova os Quadros de Detalhamento de Despesa (Q.D.D.) para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, ainda, com base na Lei nº 3.583 de 26 de junho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º) - Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento da Despesa (Q.D.D.), para o exercício financeiro de 2021, integrantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único – Para execução das despesas estabelecidas nos quadros referidos no “caput” deste artigo, fica orçada a receita e fixada a despesa em **R\$ 141.601.611,29** (cento e quarenta e um milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º) – O presente Decreto entrará em vigor a partir de **01 de janeiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Miguel Pereira, 17 de dezembro de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21 / 12 / 2020

BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 45 / BIM Nº 589 - COA 2021.

Rúbrica [assinatura]

Mat. 0512439